1. Documento: 17827-2022-60

1.1. Dados do Protocolo

Número: 17827/2022 Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: SEDP - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Data de Entrada: 23/05/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: AMANDAAL Data de Inclusão: 25/11/2022 11:34

Descrição: Proposição de contratação direta do serviço de Seguro contra acidentes pessoais

para Residentes Jurídicos a serem contratados e Estagiários já contratados.

1.2. Dados do Documento

Número: 17827-2022-60

Nome: e-PAD 17.827-2022 - DG- seguro estagiarios e residentes juridicos - contratação direta -

art. 24, II - Lei n. 8.666-93.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA Data de Inclusão: 24/08/2022 20:09

Descrição: Autorização.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	24/08/2022 20:09

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados.Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD:17.827/2022

Ref.: Proposição n. SEDP 16/2022

Assunto: Contratação direta da empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência

S/A (MAG Seguros), visando à prestação de serviço continuado de seguro contra acidentes pessoais para até 620 (seiscentas e vinte) vidas, aí abrangidos os residentes jurídicos que irão atuar no Programa de Residência Jurídica e os estudantes que já cumprem estágio neste Tribunal. Dispensa de licitação (art. 24, II, Lei n. 8.666/1993). **Decisão.**

Visto.

Em face da competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2°, XII e XIV) e considerando a proposição da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (Proposição n. SEDP 16/2022), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/590/2022), a informação de adequação de despesa expedida pela Diretoria de Orçamento e Finanças (doc. n. 17827-2022-51) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, AUTORIZO a contratação direta da empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A (MAG Seguros), sob dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, pelo valor anual total de R\$2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais), visando à prestação de serviço continuado de seguro contra acidentes pessoais para até 620 (seiscentas e vinte) vidas, aí abrangidos os residentes jurídicos que irão atuar no Programa de Residência Jurídica do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e os estudantes que já cumprem estágio no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme especificações contidas no Termo de Referência colacionado aos autos (doc. n. 17827-2022-53).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenho e demais providências pertinentes.

Em seguida, à Seção de Contratos para elaboração da minuta contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas Diretor-Geral